



MUNICIPIO DE ACEGUÁ
Secretaria de Administração e Fazenda

PUBLICAÇÃO

Certifico, que de acordo com a Lei Mun. N°005/2001, este documento foi publicado no quadro mural desta Secretaria.

É o que tenho a Certificar. Data ____/____/____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACEGUÁ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 10 de outubro do ano de 2024**, estará realizando no site www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio do pregoeiro Portaria nº 930/20233 e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 936/2023, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item**, para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2.424, de 31 de março de 2023, bem como pelas regras estabelecidas neste instrumento convocatório.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **10 de outubro de 2024, com início às 10 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 09h30min do mesmo dia, sempre considerado o horário de Brasília-DF.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.





2 – OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor estimado de R\$ 2.824.819,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dezenove reais.)

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. **Não poderão disputar esta licitação:**

- a) As pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em uma das circunstâncias previstas no artigo 14 da lei 14. 133/2021;
- b) aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**”



Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br



através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Aceguá, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O item de proposta que eventualmente contemple produto que não corresponda às especificações contidas no Item 2 deste Edital será desclassificado.

5.5. Nas propostas, cujo prazo de validade a Administração fixa em, no mínimo, 60 dias, serão considerados obrigatoriamente:

- a) O licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário ofertado para cada item/lote**, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- b) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;





- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação;
- d) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- e) As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- f) Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- g) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- h) Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.6. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. O método adotado para o envio de lances no pregão eletrônico será o modo de disputa "aberto", os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





7.6.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.6.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.6.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.12. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.13. Os lances serão de envio automático pelo sistema.

7.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.15. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e





7.17. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO por Item, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

8.2 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.

8.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- e) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;





- f) certidão que prove a regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- h) certidão que a prove a regularidade trabalhista (**CNDT**);
- i) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- j) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- l) **Atestado de capacidade técnica** de fornecimento do bem ofertado, ou similar, comprovado por órgão público ou empresa privada.
- m) declaração atestando que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário servidor público da ativa/empregado de empresa pública/sociedade de economia mista.

ATENÇÃO.: As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, fica ressalvado o direito previsto nos artigos 42 a 49 do mesmo diploma, no que tange à participação em licitações públicas, devendo apresentar junto aos documentos de habilitação termo de opção pelo simples, emitido pela Receita Federal ou, ainda, declaração, assinada pelo contador da empresa, declarando que a mesma se enquadra como EPP ou ME.

A falsidade da declaração de que trata os itens a serem apresentados, sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

9.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.3. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Autorização de funcionamento de empresa (AFE) expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) abrangendo matriz e filiais. Justificativa: Ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, e é concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes na Resolução RDC nº 16 de 01/04/2014.

9.4.2. Autorização especial de funcionamento (AE) para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, Portaria do PADRÃO - Termo de Referência RP de Bem 72637419 SEI 1320.01.0132839/2023-11 / pg. 29 Ministério da Saúde nº 6 de 29.01.99) e suas atualizações (quando aplicável).

Justificativa: Ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle





especial (Portaria nº 344/1998), e é concedido mediante cumprimento de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes na Resolução RDC 16/2014.

9.4.3. Certidão de regularidade técnica emitida pelo CRF (Conselho Regional de Farmácia) ou Certificado de regularidade do profissional responsável técnico da proponente, emitido pelo conselho de classe do licitante, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º).

9.4.4. Alvará sanitário ou licença sanitária ou licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98 e Portaria nº 3.765 de 20.10.98 do Ministério da Saúde.

9.4.5. Certificado de registro do medicamento, fitoterápico/alimento/suplemento vitamínico e/ou mineral/produto para saúde, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no “DOU” relativa ao registro do medicamento.

No caso de produto dispensado de registro, a empresa deve apresentar documento oficial que comprove a sua regularização perante a ANVISA.

9.4.6. Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento dos bens descritos neste edital, compatível com as características e quantidades descritas neste termo de referência, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto geral da presente contratação (medicamento), compreendendo os requisitos abaixo relacionados.

9.4.6.1. Os atestados deverão conter:

9.4.6.1.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço e telefone);

9.4.6.1.2. Local e data de emissão;

9.4.6.1.3. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

9.4.6.1.4. Período da execução da atividade;

9.4.6.1.5. Para fins de cumprimento da exigência indicada no subitem anterior o fornecedor deverá demonstrar atendimento ao quantitativo mínimo de 20% (vinte por cento) das quantidades apresentadas neste Termo de Referência. Será permitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto geral da licitação (medicamento).

9.4.6.1.6. Na eventualidade do fornecedor possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser aquela pertinente à pessoa da empresa participante. Dessa forma, a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

9.4.7. As exigências contidas nos itens acima atendem às formuladas pela legislação vigente e suas atualizações, não excluindo o cumprimento de determinações estabelecidas em outros regulamentos específicos relacionados aos medicamentos, que não foram mencionados neste termo de referência.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;





10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCAL DO CONTRATO





13.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela contratada na sede da Prefeitura de Aceguá, sito à Estrada Internacional, nº 321, E, Aceguá, Centro, **no prazo estipulado no termo de referência** a contar da data da solicitação da Secretaria Requisitante.

13.2. O recebimento do bem será feito conjuntamente pela(o) Diretor Administrativo da respectiva secretaria requisitante no período entre as 09 e 14 horas.

13.3. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o numero do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.5. Os produtos ora licitados serão fiscalizados pelo Diretor Administrativo de cada Secretaria Requisitante.

13.6. Garantia do(s) bem(ns)/produto(s) de, no mínimo o estabelecido na lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

13.10. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

13.12. Todas as despesas decorrentes da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o(s) bem(ns) de que trata este Pregão, de acordo com o Termo de Referência, anexado a este edital.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;





- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada e codificada com a seguinte rubrica:

Entidade	Ano	Órgão	Unida	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código	Valor - Reserva	Situação	Dotação
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2024	10	1	2056	33390320200000000000	5000040	0,00	Ativo	511

Total de Registros: 1

17 – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento dos produtos será efetuado, conforme Termo de Referência

17.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 – DO PREÇO:

O preço a ser apresentado pelo licitante será fixo e irrevogável.

Parágrafo único – o reequilíbrio de valores se dará com base no art. 124, §7º da lei 14.133/2021.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/2021.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.





19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, pessoalmente, na Estrada Internacional, nº 321, E, Centro, no Município de Aceguá, ou pelos telefones (53) 3246-1690.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Município de Aceguá não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Aceguá na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Aceguá se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie a qualquer das participantes.

19.9. Integra este edital, como anexo, modelos, o Termo de Referência e a Minuta do Termo de Contrato de Fornecimento.

20. Fazem parte integrante deste edital:

- 21.1. ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;
- 21.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 21.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO;
- 21.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;
- 21.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- 21.6. ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

Aceguá, RS, 27 de setembro de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal





ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO UNITÁRIO

A estimativa de preço unitário para a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** objeto do Pregão Eletrônico n.º 025/2024 é a constante na tabela abaixo:

Item	Pro Produto - Descrição - Cód	Unidade - Descrição	Quant - Licita	Cotaç - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	282ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO BETAMETASONA INJ ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, 3MG+3MG/ML INJETÁVEL/FRASCO AMPOLA DE 5ML	AMPOL	1.000,	7,65	7.650,00
2	282ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	COMPR	30.000	0,27	8.100,00
3	282ACICLOVIR 50MG CREME ACICLOVIR, DOSAGEM 50MG/G, CREME, TUBO COM 10 GR	TUBO	1.000,	2,69	2.690,00
4	282ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	COMPR	160.00	0,07	11.200,00
5	282ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	COMPR	20.000	0,07	1.400,00
6	282ÁCIDO VALPROÍCO 500MG COMPRIMIDO ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO) 500MG COMPRIMIDO	COMPR	25.000	0,59	14.750,00
7	282ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 100 ML.	FRASC	2.000,	5,00	10.000,00
8	282ADRENALINA 1/1000 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/1ML	AMPOL	500,00	1,60	800,00
9	295AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML	FRASC	5.000,	0,60	3.000,00
10	282ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPR	20.000	0,62	12.400,00
11	282ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO C/10ML	FRASC	5.000,	2,00	10.000,00
12	282ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	COMPR	6.000,	0,32	1.920,00
13	282ALOE VERA (BABOSA) 10-70% GEL FRESCO FRASCO COM 500 ML	FRASC	500,00	60,00	30.000,00
14	282ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	COMPR	40.000	0,17	6.800,00
15	282ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	COMPR	40.000	0,41	16.400,00
16	282AMINOFILINA 0,24MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/10ML	AMPOL	500,00	6,00	3.000,00
17	282AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	COMPR	20.000	0,09	1.800,00
18	282AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	COMPR	90.000	0,11	9.900,00
19	282AMOXICILINA 50MG/ ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM150 ML ML	FRASC	10.000	8,20	82.000,00
20	282AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	COMPR	120.00	0,44	52.800,00
21	282AMPICILINA 500MG CÁPSULA	COMPR	30.000	0,64	19.200,00
22	282AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG CÁPSULA	COMPR	40.000	1,21	48.400,00
23	282AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL50MG/ML++12,5MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 75 ML	FRASC	4.000,	32,00	128.000,00
24	282ANLODIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 5MG	COMPR	100.00	0,06	6.000,00
25	282ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPR	160.00	0,11	17.600,00
26	282ATROPINA (SULFATO DE) 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA C/ 10ML	AMPOL	500,00	8,97	4.485,00
27	282AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPR	20.000	0,91	18.200,00
28	283AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL AZITROMICINA PÓ PARA SUSP. ORAL 40MG/ML + DIL. 15ML, QUE APÓSRECONSTITUIÇÃO POSSUIRÁ 600MG DOSAGEM FINAL.	FRASC	7.000,	7,90	55.300,00
29	283BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 200MCG, SPRAY INALATÓRIO, 200 DOSES	FRASC	1.000,	29,00	29.000,00
30	283BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	AMPOL	1.000,	9,30	9.300,00
31	283BENZILPENICILINA PROCAINA+POTÁSSICA+ÁGUA DESTILADA 30000UI+1100.00UI. FRASCO/AMPOLA	AMPOL	500,00	5,70	2.850,00
32	283BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	COMPR	15.000	0,33	4.950,00
33	283BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO COM 20 ML	FRASC	5.000,	1,52	7.600,00
34	283BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO COM 20 ML	FRASC	5.000,	4,66	23.300,00
35	283BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL. FRASCO COM 120 DOSES	FRASC	1.200,	10,00	12.000,00
36	283BUDESONIDA 50MCG AEROSOL NASAL. FRASCO COM 120 DOSES	FRASC	1.200,	27,79	33.348,00
37	283BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DOSAGEM 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOL	600,00	1,40	840,00
38	283BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	FRASC	600,00	2,21	1.326,00
39	276CAPTOPRIL 25 MG	COMPR	200.00	0,05	10.000,00
40	283CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML- FRASCO COM 100 ML	FRASC	2.500,	9,25	23.125,00
41	283CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG	COMPR	35.000	0,25	8.750,00
42	283CARBOCISTEÍNA 100 MG/5ML PEDIÁTRICO XPE CARBOCISTEÍNA 100 MG/5ML PEDIÁTRICO. FRASCO COM 120 ML	FRASC	2.000,	6,50	13.000,00
43	283CARBOCISTEÍNA 250 MG/5ML ADULTO XPE CARBOCISTEÍNA 250 MG/5ML ADULTO. FRASCO COM 120 ML.	FRASC	2.000,	6,50	13.000,00
44	283CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG(500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO	COMPR	30.000	0,10	3.000,00
45	283CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL COMPRIMIDO CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 1250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI COMPRIMIDO	COMPR	60.000	0,09	5.400,00
46	283CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	COMPR	15.000	0,25	3.750,00
47	282CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDOO	COMPR	10.000	0,11	1.100,00





MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Setor de Compras e Licitações

14

Item	Pro Produto - Descrição - Có	Unidade - Descriç	Quant - Licita	Cotaç - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
48	282CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDOO	COMPR	20.000	0,10	2.000,00
49	283CARVEDILOL 12,5MG. COMPRIMIDO	COMPR	65.000	0,13	8.450,00
50	283CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 MG/ML - FRASCO COM NO MÍNIMO 60 ML CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 MG/ML - FRASCO COM NO MÍNIMO 60 ML	FRASC	1.200,	9,80	11.760,00
51	283CEFALEXINA CÁPSULA/COMPRIMIDO 500 MG	COMPR	45.000	0,70	31.500,00
52	280CEFTRIAXONA 250MG/INJ + ÁGUA DEST CEFTRIAXONA 250MG/INJ PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL+ÁGUA DESTILADA	UNIDAD	500,00	20,49	10.245,00
53	276CETOCONAZOL 20 MG/G 2% XAMPU, FRASCO 100ML	FRASC	500,00	7,99	3.995,00
54	276CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200G	COMPR	5.000,	0,41	2.050,00
55	283CIANOCOBOLAMINA 1000 MCG AMPOLA 1 ML INJETÁVEL	AMPOL	500,00	4,98	2.490,00
56	276CLOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG	COMPR	20.000	0,42	8.400,00
57	276CIMETIDINA INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOL	500,00	1,78	890,00
58	283CIPROFLOXACINA COMPRIMIDO 500MG	COMPR	20.000	0,27	5.400,00
59	283CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5MG	COMPR	15.000	0,11	1.650,00
60	283CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	COMPR	30.000	0,10	3.000,00
61	283CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG / ML, FRASCO 20ML	FRASC	500,00	2,60	1.300,00
62	276CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9% SOLUÇÃO) NASAL FRASCO C/ 30 ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL, FRASCO C/ 30 ML	FRASC	1.500,	1,27	1.905,00
63	277CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL, 3 ML	AMPOL	500,00	3,43	1.715,00
64	280CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25MG	COMPR	35.000	1,20	42.000,00
65	276CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%) GEL TUBO C/ 30GG	TUBO	500,00	2,85	1.425,00
66	280CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/ VASOCONSTRITOR 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 20 ML	FRASC	2.000,	7,00	14.000,00
67	276CLORIDRATO DE LOPERAMIDA COMPRIMIDO 2MG	COMPR	9.000,	0,18	1.620,00
68	518CLORIDRATO DE PETIDINA 25 MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMPOL	500,00	3,90	1.950,00
69	276CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMPRIMIDO 25 MG CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMPR	9.500,	0,19	1.805,00
70	278CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVELL. AMP. COM 2 ML	AMPOL	500,00	7,61	3.805,00
71	283CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG	COMPR	8.000,	0,46	3.680,00
72	280CLORPROMAZINA 5MG/ML. INJETÁVEL AMP 5 MLML	AMPOL	500,00	5,15	2.575,00
73	283CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML, FRASCO COM 20 ML	FRASC	600,00	9,00	5.400,00
74	276COMPLEXO B GOTAS (VITAMINAS DO COMPLEXO B), FRASCO 20ML	FRASC	1.500,	2,90	4.350,00
75	280COMPLEXO B (VITAMINAS DO COMPLEXO B)DRÁGEASS	COMPR	20.000	0,07	1.400,00
76	283CYNARA SCOLYMUS L (ALCACHOFRA) CÁPSULA OU COMPRIMIDO) CYNARA SCOLYMUS L (ALCACHOFRA) 24 MG A 48 MG DE ÁCIDO CAFEOLQUÍMICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOROGÊNICO) CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMPR	2.000,	2,00	4.000,00
77	277DESLANÓSIDO 0,2MG/ML INJETÁVEL AMP. 2 ML	AMPOL	200,00	4,36	872,00
78	281DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR. FRASCO C/120 ML DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR. FRASCO COM 120 ML	FRASC	1.000,	4,90	4.900,00
79	281DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4MG	COMPR	5.000,	0,38	1.900,00
80	283DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FRASC	200,00	12,00	2.400,00
81	282DEXAMETASONA 1MG/G 0,1% POMADA OFTÁLMICA. TUBO COM 3,5 G	TUBO	300,00	24,00	7.200,00
82	281DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML	FRASC	2.000,	4,05	8.100,00
83	276DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO COMPRIMIDO 2MGG	COMPR	16.000	0,09	1.440,00
84	283DIAZEPAN COMPRIMIDO 5MG	COMPR	40.000	0,08	3.200,00
85	283DIAZEPAN COMPRIMIDO 10 MG.	COMPR	60.000	0,09	5.400,00
86	283DIAZEPAN 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	AMPOL	500,00	0,94	470,00
87	276DICLOFENACO DE DIETILAMÔNIO GEL 60 G	BISNAG	3.000,	5,00	15.000,00
88	277DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO 50MG	COMPR	45.000	0,10	4.500,00
89	276DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML, GOTAS, FRASCO C/ 10ML	FRASC	1.000,	5,50	5.500,00
90	276DICLOFENACO SÓDICO 75MG, INJETAVEL, AMPOLA 3ML	AMPOL	1.000,	1,30	1.300,00
91	276DIGOXINA COMPRIMIDO 0.25MG	COMPR	23.000	0,26	5.980,00
92	283DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PRIOXINA 25 MG/5MG INJETÁVEL DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PRIOXINA 25 MG/ ML + 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOL	1.000,	2,52	2.520,00
93	280DINITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 5MG	COMPR	15.000	0,35	5.250,00
94	278DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 500MG	COMPR	60.000	0,17	10.200,00
95	276DIPIRONA 500MG/ML, GOTAS, FRASCO C/ 10 ML	FRASC	1.500,	2,50	3.750,00
96	277DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2MLL	AMPOL	1.000,	2,00	2.000,00
97	276ENALPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 10MG	COMPR	110.00	0,15	16.500,00
98	283ERITROMICINA, ESTOLATO 250MG/ 5ML, SUSPENSÃO, FRASCO 60 ML	FRASC	2.000,	10,53	21.060,00
99	283ERITROMICINA, ESTOLATO COMPRIMIDO 500MG	COMPR	90.000	0,99	89.100,00
100	276ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG COMPRIMIDO	COMPR	20.000	1,00	20.000,00
101	278ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COMPR	30.000	0,28	8.400,00
102	278ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL TUBO 50 G/APLICADOR	TUBO	2.000,	14,00	28.000,00
103	283ESTROGÊNEOS CONJUGADOS NATURAIS 0,3 MG COMPRIMIDO	COMPR	30.000	1,00	30.000,00



Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Setor de Compras e Licitações

15

Item	Pro Produto - Descrição - Có	Unidade - Descriç	Quant - Licita	Cotaç - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
104	283ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG COMPRIMIDO	COMPR	80.000	0,12	9.600,00
105	283FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	COMPR	15.000	0,15	2.250,00
106	278FENITOÍNA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML, FR C/120ML	FRASC	500,00	7,00	3.500,00
107	278FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJET. AMPOLA 5 ML	AMPOL	500,00	3,50	1.750,00
108	279FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	COMPR	15.000	0,23	3.450,00
109	279FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO, FR C/20ML	FRASC	500,00	6,25	3.125,00
110	281FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOL	500,00	4,25	2.125,00
111	279FIBRASE COM CLOROFENICOL POMADA - TB C/30G -	TUBO	500,00	30,00	15.000,00
112	276FLUCONAZOL COMPRIMIDO 150MG	COMPR	5.000,	1,10	5.500,00
113	279FLUOXETINA, CLORIDRATO CÁPSULA 20MG	COMPR	80.000	0,15	12.000,00
114	276FUROSEMIDA 10MG/ML, INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	AMPOL	500,00	1,70	850,00
115	276FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	COMPR	82.000	0,10	8.200,00
116	281GENTAMICINA, SULFATO 5MG/G POMADA. BISNAGA COM 3,5G	BISNAG	500,00	11,00	5.500,00
117	279GENTAMICINA 0,3% SOL. OFTÁLMICA - FR C/5ML	FRASC	500,00	26,00	13.000,00
118	279GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	COMPR	170.00	0,06	10.200,00
119	279GLICOSE 500MG/ML INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO 5% - AMPOLA 10ML	AMPOL	600,00	3,50	2.100,00
120	279HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG	COMPR	15.000	0,28	4.200,00
121	281HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL FRASCO COM 20 ML	FRASC	500,00	5,80	2.900,00
122	277DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	UNIDAD	500,00	27,15	13.575,00
123	281HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML INJET	UNIDAD	300,00	9,80	2.940,00
124	281HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG CP	UNIDAD	1.000,	0,85	850,00
125	276HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPR	210.00	0,06	12.600,00
126	276HIDROCORTIZONA 100MG	FRASC	500,00	5,47	2.735,00
127	276HIDROCORTIZONA 500MG	FRASC	500,00	7,00	3.500,00
128	282HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	UNIDAD	1.000,	3,15	3.150,00
129	276HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO 35,6 + 37MG/ML, SUSPENSÃO	FRASC	1.500,	3,15	4.725,00
130	269IBUPROFENO 600 MG	COMPR	80.000	0,25	20.000,00
131	276IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	FRASC	5.000,	3,06	15.300,00
132	280IMIPRAMINA 10MG	UNIDAD	10.000	0,58	5.800,00
133	283IMIPRAMINA 25MG(CLORIDRATO)	COMPR	20.000	0,58	11.600,00
134	281ITRACONAZOL 100MG/CP	UNIDAD	5.000,	1,17	5.850,00
135	276IVERMECTINA 6MG	COMPR	10.000	0,50	5.000,00
136	282LEVODOPA/CARBIDOPA 250/25MG	UNIDAD	6.000,	0,99	5.940,00
137	276LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	COMPR	27.000	0,30	8.100,00
138	276LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPR	27.000	0,30	8.100,00
139	276LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	COMPR	27.000	0,30	8.100,00
140	276LORATADINA 10MG	COMPR	20.000	0,14	2.800,00
141	276LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPR	450.00	0,10	45.000,00
142	277MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	UNIDAD	200,00	3,50	700,00
143	276MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO, FRASCO 30 ML MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO, FRASCO C/ 30 ML	FRASC	1.000,	2,45	2.450,00
144	276METFORMINA 850MG	COMPR	380.00	0,16	60.800,00
145	276METILDOPA 250MG	COMPR	65.000	0,85	55.250,00
146	276METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, GOTAS, FRASCO C/ 10 ML	FRASC	1.500,	2,10	3.150,00
147	276METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA C/ 2 ML	AMPOL	1.000,	0,98	980,00
148	283METRONIDAZOL (BENZOATO) 200MG/ 5ML, SUSPENSÃO, FRASCO C/ 80MML	FRASC	1.000,	8,25	8.250,00
149	283METRONIDAZOL 250MG	COMPR	10.000	0,29	2.900,00
150	282METRONIDAZOL GEL VAGINAL + APLICADOR, TUBO DE 50GR	UNIDAD	1.000,	7,53	7.530,00
151	281MIKANIA GLOMERATA, XAROPE DE GUACO	UNIDAD	2.000,	3,00	6.000,00
152	283NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250 UI/G/POM, TUBO 10G	TUBO	1.500,	2,34	3.510,00
153	276NIFEDIPINA 10 MG	COMPR	130.00	0,25	32.500,00
154	276NIMODIPINO 30 MG	COMPR	60.000	1,42	85.200,00
155	283NISTATINA CREME VAGINAL + APLICADOR, TB C/ 60 G	TUBO	1.000,	8,76	8.760,00
156	282NITROFURANTOÍNA 100MG/CÁPSULA	UNIDAD	10.000	0,51	5.100,00
157	276NORETISTERONA 0,35 MG, ENV. 35 COMPRIMIDO	ENVEL	1.500,	9,00	13.500,00
158	281NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 10MG/CP	UNIDAD	2.000,	1,20	2.400,00
159	281NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG/CP	UNIDAD	2.000,	0,50	1.000,00
160	279OMEPRAZOL 20MG	COMPR	80.000	0,10	8.000,00
161	282ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG/CP	UNIDAD	5.000,	1,10	5.500,00
162	282ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8MG/CP	UNIDAD	5.000,	1,50	7.500,00
163	511HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN (GARRA DO DIABO) 30 MG A 100MG DE HARPOGOSÍDEO OU 45 MG A 150MG DE IRIDOIDES TOTAIS EXPRESSOS EM HARPOGOSÍDEOS . COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA.	COMPR	1.000,	2,00	2.000,00
164	511ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 50 MG A 120 MG DE ISOFLAVONAS CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UNIDAD	4.000,	0,60	2.400,00
165	511METFORMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 500 MG	COMPR	100.00	0,16	16.000,00



Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Setor de Compras e Licitações

16

Item	Pro Produto - Descrição - Có	Unidade - Descriç	Quant - Licita	Cotaç - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
166	511MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK (ESPINHEIRA SANTA) 60 MG A 90 MG DE TANINOS TOTAIS EXPRESSOS EM PIROGAL. CÁPSULA	COMPR	1.000,	0,80	800,00
167	511METOCLOPRAMIDA, COMPRIMIDO 10 MG	COMPR	12.000	0,11	1.320,00
168	511MICONAZOL 20MG/G (2%), NITRATO CREME VAGINAL 2%- BISNAGA COM NO MÍNIMO 50 G E 10 APLICADORES	TUBO	1.000,	9,25	9.250,00
169	511ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG/CP	COMPR	15.000	0,45	6.750,00
170	511ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG/CP	COMPR	15.000	0,23	3.450,00
171	511NISTATINA 100000 UI FRASCO DE 50 ML + CONTA GOTAS	FRASC	500,00	19,80	9.900,00
172	276OLEO MINERAL, FRASCO C/ 100ML	FRASC	1.500,	4,90	7.350,00
173	276PARACETAMOL 200MG/ML, GOTAS, FRASCO C/ 15 ML	FRASC	5.000,	1,63	8.150,00
174	276PARACETAMOL 500MG	COMPR	60.000	0,15	9.000,00
175	280PASTA D'ÁGUA	UNIDAD	5.000,	7,50	37.500,00
176	279PERMETRINA 1% LOÇÃO 60ML + PENTE FINO	UNIDAD	5.000,	4,90	24.500,00
177	281PLANTAGO - PLANTAGO OVATA FORSSK	UNIDAD	1.000,	1,43	1.430,00
178	281PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	UNIDAD	1.500,	5,83	8.745,00
179	279PREDNISONA 5MG	COMPR	10.000	0,11	1.100,00
180	276PREDNISONA 20 MG	COMPR	20.000	0,22	4.400,00
181	276PROPATILNITRATO 10MG	COMPR	35.000	0,62	21.700,00
182	276PROPANOLOL 40 MG	COMPR	150.00	0,80	120.000,00
183	281RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG/CP	UNIDAD	5.000,	0,62	3.100,00
184	281CLOR. RANITIDINA 15MG/ML XAROPE FRASCO COM 120 ML	UNIDAD	1.000,	10,98	10.980,00
185	276SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL).	SACO	3.000,	1,10	3.300,00
186	279SALBUTAMOL AEROSOL ORAL 100MCG/DOSE, FR C/200 DOSES-GENÉRICO SALBUATMOL AEROSOL ORAL 100MCG/DOSE, FR C/200 DOSES-GENÉRICO	FRASC	3.500,	24,42	85.470,00
187	281SIMETICONA 75MG 15ML	UNIDAD	1.000,	2,40	2.400,00
188	276SINVASTATINA 10 MG	COMPR	80.000	0,12	9.600,00
189	280SINVASTATINA 20MG	COMPR	250.00	0,13	32.500,00
190	280SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG CP	UNIDAD	8.000,	0,35	2.800,00
191	281SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDAD	8.000,	1,00	8.000,00
192	276SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA	TUBO	1.000,	4,92	4.920,00
193	283SULFAMETOXANOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG	COMPR	8.000,	0,35	2.800,00
194	284SULFATO FERROSO 40MG	COMPR	40.000	0,06	2.400,00
195	284SULFATO FERROSO 25MG / ML, GOTAS, FRASCO C/ 10 ML	FRASC	5.000,	1,21	6.050,00
196	282TARTARATO DE METOPROLOL 100MG/CP	UNIDAD	3.000,	0,39	1.170,00
197	281TETRACICLINA, CLORIDRATO 10MG/G(1%) POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM NO MÍNIMO 3,5 G.	UNIDAD	2.000,	9,55	19.100,00
198	281TIAMINA, CLORIDRATO 300MG/CP	UNIDAD	2.000,	0,30	600,00
199	282TESTE HCG (GRAVIDEZ) CX COM NO MÍNIMO 25 TIRAS	UNIDAD	100,00	22,00	2.200,00
200	513TRAMADOL INJETÁVEL EQUIVALENTE A 50 A 100 MG DE CLORIDRATO DE TRAMADOL AMPOLA COM 2 ML	UNIDAD	500,00	1,90	950,00
201	512SALIX ALBA L. (SALGUEIRO) SALIX ALBA L. (SALGUEIRO) 60 MG A 240 MG DE SALICINA	COMPR	1.000,	1,57	1.570,00
202	513SCHINUS TEREBINTHIFOLIA RADDI 1,932 MG DE ÁCIDO GÁLICO GEL GINECOLÓGICO: EMBALAGEM COM 1 BISNAGA, CONTENDO NO MÍNIMO 60G DE GEL VAGINAL, ACOMPANHADA DE 10 APLICADORES DESCARTÁVEIS	UNIDAD	500,00	58,00	29.000,00
203	513SIMETICONA 40 MG COMRIMIDO	COMPR	20.000	0,15	3.000,00
204	513SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG- COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPR	8.000,	0,72	5.760,00
205	513SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG/ML+8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 60 ML	FRASC	600,00	7,67	4.602,00
206	513TIRAS PARA VERIFICAÇÃO DE GLICOSE (HGT)+ APARELHO COMPATÍVEL EM COMODATO. CAIXA DE TIRAS COM 50 UNIDADES. PARA CADA 20 CAIXAS DE TIRAS SOLICITADAS 01 GLICOSÍMETRO EM COMODATO.	UNIDAD	2.000,	32,00	64.000,00
207	280VARFARINA SÓDICA 1MG CP	UNIDAD	5.000,	0,45	2.250,00
208	280VARFARINA SÓDICA 5MG CP	UNIDAD	6.000,	0,45	2.700,00
209	307AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG	COMPR	27.000	0,52	14.040,00
210	282ACEBROFILINA 25MG / 5ML, XAROPE PEDIÁTRICO/120ML ACEBROFILINA 25MG / 5ML, XAROPE PEDIÁTRICO/ FRASCO COM 120ML	FRASC	1.600,	13,82	22.112,00
211	282ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO/120ML ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO/ FRASCO COM 120ML	FRASC	2.000,	14,00	28.000,00
212	309DEXAMETASONA 1MG (0,1%) CREME 10 G DEXAMETASONA 1 MG (0,1%) CREME 10 G	UNIDAD	3.000,	2,30	6.900,00
213	511MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOL	1.000,	12,22	12.220,00
214	511MENTHA X PIPERITA L (HORTELÃ) 60 MG A 440MG DE MENTOL E 28 MG A 256 MG DE MENTONA. CÁPSULA	COMPR	1.000,	2,00	2.000,00
215	513UNCARIA TOMENTOSA (UNHA-DE-GATO) 0,9 MG DE ALCALÓIDES OXINDÓLICOS PENTACICLICOS CÁPSULA	UNIDAD	1.000,	1,30	1.300,00
216	513VERAPAMIL80 MG COMPRIMIDO	COMPR	60.000	0,54	32.400,00
217	518PALMITATO DE RETINOL 15.000 UNIDADES INTERNACIONAIS/ ML SOLUÇÃO ORAL	FRASC	1.000,	22,98	22.980,00
218	518RHAMNUS PURSHIANA (CÁSCARA SAGRADA) 20 A 30 MG DERIVADOS HIDROXIANTRACÊNICOS	COMPR	2.000,	0,75	1.500,00



Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br



17

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Setor de Compras e Licitações

Item	Pro Produto - Descrição - Có	Unidade - Descriç	Quant - Licita	Cotaç - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
	COMPRIMIDO				
219	518RHAMNUS PURSHIANA (CÁSCARA SAGRADA) 20 A 30 MG DERIVADOS HIDROXIANTRANCÊNICOS TINTURA FRASC FRASCO COM 30 ML		500,00	28,00	14.000,00
220	282IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 100MG/ML, FRASCO COM 20ML	FRASC	6.000,	5,90	35.400,00
221	278ÁCIDO VALPROICO 250MG, GENÉRICO	COMPR	20.000	0,46	9.200,00
222	399CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML FRASCO COM 20 ML - GENÉRICO	FRASC	150,00	28,00	4.200,00
223	282CETOPROFENO 100MG 2ML INJETÁVEL	UNIDAD	200,00	2,80	560,00
224	283CEFTRIAXONA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 G + DILUENTE. FRASCO/AMPOLA	FRASC	500,00	8,54	4.270,00
225	281TETRACAINA/FENILEFRINA CO 10 ML	UNIDAD	100,00	19,00	1.900,00
226	568VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 50.000UI EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS	CAIXA	350,00	17,90	6.265,00
227	280DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL GENÉRICO	AMPOL	600,00	2,25	1.350,00
228	511LORATADINA 1 MG/ML - 100 ML	FRASC	1.200,	15,00	18.000,00
229	559HISTERÔMETRO ESTÉRIL, COM SEGMENTO CENTIMETRADO DE 15 CM, COM GRADUAÇÃO DE 04 A 15 CM, RESOLUÇÃO DE 1 CM. POSSUIR ANEL CILÍNDRICO QUE SE DESLOCA AO LONGO DA HASTE CILÍNDRICA. COMPRIMENTO TOTAL: 25 CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	PACOT	30,00	11,80	354,00
230	569IMPLANTE CONTRACEPTIVO SUBDÉRMICO DE LONGA DURAÇÃO LIBERADOR DE ETONOGESTREL 68 MG. EMBALAGEM COM 1 IMPLANTE MAIS APLICADOR. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	100,00	520,0	52.000,00
231	568COMPLEXO B INJETÁVEL (VITAMINAS DO COMPLEXO B) 4+20+2+3 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOL	2.000,	3,80	7.600,00
232	568MELISSA OFFICINALIS L. CORRESPONDENTE A PREPARAÇÃO ORIGINAL (FÓRMULA 1, 2 OU 3) EXTRATO SECO, CÁPSULA.	COMPR	5.000,	0,57	2.850,00
233	568OMEPRAZOL 40MG/ML INJETÁVEL IV+ DILUENTE 10ML	AMPOL	2.000,	10,11	20.220,00
234	568SIMETICONA 125MG CÁPSULA	COMPR	20.000	0,26	5.200,00
Quantidade:					Soma:
234					2.824.819,00
Total de Registros:					234

Aceguá, 27 de setembro de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal



Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2024

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nos termos do art. xx da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 000/2024, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua/Av. xxxxxx, nºxxxx – xxxxxx - xxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo outorgante Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxx, nomeia e constitui sua Procuradora a Sra. xxxxxxxxx, portadora da cédula de identidade xxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxx, a quem confere amplos poderes para representar a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2024, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.





3 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 – As solicitações de fornecimento referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (empenho), devendo ser entregues conforme o termo de referência anexo, sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados na Secretaria Requisitante, sito a Estrada Internacional, nº 321, E Centro, Aceguá/RS, sem custo adicional, frete CIF e assumindo total responsabilidade até a entrega, conforme **Termo de Referência**.

4.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de fornecimento (empenho)

4.3 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis das 09 horas até às 14:00 horas.

4.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do edital de Pregão Eletrônico nº xxx/2024 que precedeu a formalização dessa Ata.

4.5 - Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria Requisitante, e a empresa terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s), ficando a mesma sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas no ato convocatório.

4.6 - A validade mínima de cada produto é de 24 (vinte e quatro) meses para cada item, contado a partir da data de recebimento da Nota Fiscal, acompanhada da mercadoria e visada pela Secretaria Requisitante.

4.7 - A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;





- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “d”, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – FISCALIZAÇÃO

6.1 – Cabe à Secretaria Requisitante de Aceguá/RS através do diretor administrativo proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

6.2 – Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

6.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para tomar as providências necessárias para corrigi-las.

7 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de comunicação;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.





7.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Aceguá/RS, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bagé/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo senhor Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, representante do Poder Executivo Municipal e pelo(s) Sr.(s) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua/Av. xxxxxx, nºxxxx – xxxxxx - xxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo outorgante Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxx, nomeia e constitui sua Procuradora a Sra. xxxxxxxx, portadora da cédula de identidade xxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxx, a quem confere amplos poderes para representar a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx representando





a(s) EMPRESA(S), tendo como testemunhas e, a todo o ato presentes.

Município de Aceguá, 27 de setembro de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha





ANEXO III

AO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, sediada na _____, no município de _____, representada por _____ Sócio-Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de de 2024.

Representante legal





ANEXO IV

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ, participante do pregão 000/2024, cujo objeto é a _____, conforme descrito no referido edital, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local, data

Assinatura e nome do representante legal da empresa vencedora da licitação





ANEXO V

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob nº 00000000-0000, por intermédio de seu representante legal, Sr., C.P.F nº, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira).

Local, dede 2024

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA





ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade Administrativa Interessada:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

2. Objetivo:

Abertura de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem distribuídos gratuitamente à população deste município, por meio da Farmácia Municipal, com vigência de 12 (doze) meses.

3. Justificativa:

3.1 Garantia do Acesso à Saúde: Ao adquirir medicamentos por meio de registro de preços, a farmácia municipal de Aceguá garante o acesso gratuito a medicamentos essenciais para a população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a redução de custos com saúde para os cidadãos.

3.2 Fortalecimento da Atenção Básica: A distribuição gratuita de medicamentos na farmácia municipal fortalece a atenção básica em saúde, incentivando o uso racional de medicamentos e promovendo a adesão aos tratamentos.

3.3 Redução de Custos: A aquisição por registro de preços, aliada à negociação de preços com os fornecedores, contribui para a redução dos custos com medicamentos, permitindo que o município invista em outras áreas da saúde.

3.4 Padronização da Assistência Farmacêutica: O registro de preços permite a padronização da lista de medicamentos disponíveis na farmácia, garantindo a qualidade e a segurança dos produtos ofertados à população.

4. Descrição sucinta do objeto:

Abertura de registro de preços para aquisição de Medicamentos.

5. Qualificação técnica:





5.1. Autorização de funcionamento de empresa (AFE) expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) abrangendo matriz e filiais. **Justificativa:** Ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, e é concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes na Resolução RDC nº 16 de 01/04/2014.

5.2. Autorização especial de funcionamento (AE) para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, Portaria do PADRÃO - Termo de Referência RP de Bem 72637419 SEI 1320.01.0132839/2023-11 / pg. 29 Ministério da Saúde nº 6 de 29.01.99) e suas atualizações (quando aplicável).

Justificativa: Ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial (Portaria nº 344/1998), e é concedido mediante cumprimento de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes na Resolução RDC 16/2014.

5.3. Certidão de regularidade técnica emitida pelo CRF (Conselho Regional de Farmácia) ou Certificado de regularidade do profissional responsável técnico da proponente, emitido pelo conselho de classe do licitante, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º).

5.4. Alvará sanitário ou licença sanitária ou licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98 e Portaria nº 3.765 de 20.10.98 do Ministério da Saúde.

5.5. Certificado de registro do medicamento, fitoterápico/alimento/suplemento vitamínico e/ou mineral/produto para saúde, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no “DOU” relativa ao registro do medicamento.

No caso de produto dispensado de registro, a empresa deve apresentar documento oficial que comprove a sua regularização perante a ANVISA.

5.6. Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento dos bens descritos neste edital, compatível com as características e quantidades descritas neste termo de referência, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito





público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto geral da presente contratação (medicamento), compreendendo os requisitos abaixo relacionados.

5.6.1. Os atestados deverão conter:

5.6.1.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço e telefone);

5.6.1.2. Local e data de emissão;

5.6.1.3. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

5.6.1.4. Período da execução da atividade;

5.6.1.5. Para fins de cumprimento da exigência indicada no subitem anterior o fornecedor deverá demonstrar atendimento ao quantitativo mínimo de 20% (vinte por cento) das quantidades apresentadas neste Termo de Referência. Será permitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto geral da licitação (medicamento).

5.6.1.6. Na eventualidade do fornecedor possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser aquela pertinente à pessoa da empresa participante. Dessa forma, a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

5.7. As exigências contidas nos itens acima atendem às formuladas pela legislação vigente e suas atualizações, não excluindo o cumprimento de determinações estabelecidas em outros regulamentos específicos relacionados aos medicamentos, que não foram mencionados neste termo de referência.

6. Local da entrega:

6.1. Local: Unidade Básica de Saúde, Corredor Internacional, s/nº, Centro, Aceguá/RS

6.1.2. As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no horário das 08h às 15horas.

7. Metodologia de entrega:

7.1. Parcial

7.2. Os medicamentos entregues deverão ter a validade no prazo mínimo de 12(doze) meses da data de entrega dos Medicamentos.





8. Forma de pagamento:

Empenho.

9. Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:

Entrega em até 10 dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

10. Gestor do contrato:

10.1. Nome: Miriam Cristina Valério de Valério

10.2. Cargo: Gestor de contratos

11. Fiscal Técnico do Contrato:

11.1. Nome: Priscila Portela Ferreira

11.2. Cargo: Farmacêutica

12. Obrigações da Contratante:

12.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 dias a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e/ou do carimbo de certificação / aceitação do objeto na Fatura, mediante a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva Fatura.

13. Obrigações da Contratada:

13.1. A contratada deverá entregar os bens nos locais determinados no instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 14133/2021 e no Código do Consumidor (Lei 8078/90).

13.2. O prazo de entrega dos itens contratados é de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento do instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Lei 14133/2021).





14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

14.1. O objeto deverá ter garantia contra defeitos do material contratado, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

14.2. O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

14.3. O prazo de entrega: Conforme Anexo I - Termo de Referência deste edital.

14.4. Local e horário de entrega: Conforme termo de referência deste edital.

14.4.1. Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

14.4.2. As embalagens quanto a entrega, deverão estar devidamente acondicionados para evitar danos no transporte e armazenamento, devendo serem apresentados em suas embalagens originais, visando a validação dos dados dos fabricantes, especificações técnicas.

14.4.3. Toda e qualquer entrega, fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no edital.

14.5. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ou prejuízos causados ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. Modalidade de licitação sugerida:

Pregão Eletrônico, pela lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da lei 14.133/2021.

16. Tipo de licitação sugerida:

Menor preço por Item





Aceguá, 09 de setembro de 2024.

Marcel Christian Hubert Ott
Diretor Administrativo

